



## CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DIRS N.º 17/2025

### Inovação em Serviços Oracle

#### Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

#### I. ENQUADRAMENTO

---

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

#### II. OBJETIVO

---

Pretende assim a SPMS, recolher contributos do mercado para a contratação de uma base de inovação em serviços Oracle.



Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre inovação em serviços Oracle.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face à solução pretendida, individualmente para cada um dos pontos definidos na consulta;
2. Exibição de outros cenários relevantes no âmbito dos serviços identificados;
3. Outras considerações relevantes no âmbito dos serviços identificados.

A consulta preliminar será constituída por:

#### **1. DESCRIÇÃO DA INOVAÇÃO PRETENDIDA**

Pretende-se criar uma base de inovação com ferramentas, serviços, inteligência artificial e partilha de conhecimento, suportada nos seguintes pilares:

- a) Licenciamento perpétuo com 3 anos de garantia de diversas ferramentas Oracle – foco na inovação e segurança;
- b) Serviços de inteligência artificial e capacidade de execução dos mesmos;
- c) Centro de partilha de conhecimento e formação em tecnologia – 24 workshops;
- d) Estudo e levantamento tecnológico;
- e) Serviços avançados de pensamento e implementação tecnológica.

#### **2. LICENCIAMENTO**

| Segurança                                                                                                                                      | Dados                                                                                                                                      | Inovação                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Oracle Advanced Security - 2948;</li><li>2. Oracle Data Masking and Subsetting Pack – 2948;</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Oracle Partitioning - 2948;</li><li>2. Oracle Data Integrator Enterprise Edition - 500;</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Oracle Weblogic - 2800;</li><li>2. Oracle Multitenant - 2948;</li><li>3. Oracle Cloud Management Pack for Oracle Database - 2948;</li></ol> |



| Segurança                                                                                   | Dados | Inovação                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. Oracle Database Vault - 2948;<br><br>4. Oracle Audit Vault and Database Firewall - 2948. |       | 4. Oracle Database Lifecycle Management Pack - 2948;<br><br>5. Oracle Linux Cloud Native Environment - 2800; |

### 3. SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Pretende-se integrar a capacidade de utilização e execução de serviços de inteligência artificial:

- a) 11 340 dias de processamento de inteligência artificial;
- b) Modelo GPU: A10 ou superior – ID Oracle: B88206;
- c) Capacidade de transformar esta capacidade noutros serviços, caso necessário.

### 4. CENTRO DE PARTILHA DE CONHECIMENTO

Pretende-se desenvolver uma atividade de partilha de conhecimento sobre as tecnologias contratualizadas:

- a) 24 workshops de 2 horas sobre qualquer das tecnologias abordadas nesta consulta;
- b) **Cenário 1:** 5 licenças de formação certificada durante um ano ou **Cenário 2:** 75 licenças de formação certificada durante um ano;
- c) Produção de documentação sobre os workshops – how-to's, procedimentos, entre outros.

### 5. ESTUDO E LEVANTAMENTO TECNOLÓGICO

- a) Levantamento em todas as instituições da utilização de licenciamento Oracle;
- b) Estudo de aplicabilidade do licenciamento levantado;
- c) Análise de melhorias.

### 6. SERVIÇOS AVANÇADOS



Estes serviços avançados devem, no mínimo, corresponder a 2 dias por semana durante um ano em todo o SNS:

- a) Consultoria tecnológica no âmbito das ferramentas e serviços contratualizados;
- b) Acompanhamento de implementação de projetos;
- c) Desenho inicial de soluções;
- d) Suporte avançado nas tecnologias contratualizadas;
- e) Serviços de inovação.

### III. FORMA DA CONSULTA

---

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <http://www.spms.min-saude.pt>, no respetivo LinkedIn e **plataforma eletrónica de contratação** [www.comprasnasaude.pt](http://www.comprasnasaude.pt), devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, remeter os seus contributos **através da plataforma eletrónica de contratação** [www.comprasnasaude.pt](http://www.comprasnasaude.pt), cuja ref.<sup>a</sup> é **2025/59**, no prazo de 15 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.

### IV. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

---

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, deverá ser efetuada através da **plataforma eletrónica de contratação** [www.comprasnasaude.pt](http://www.comprasnasaude.pt), cuja ref.<sup>a</sup> é **2025/59**, no prazo de 15 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.

### V. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

---

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face à solução pretendida, individualmente para cada um dos pontos definidos na consulta;



2. Exibição de outros cenários relevantes no âmbito dos serviços identificados;
3. Outras considerações relevantes no âmbito dos serviços identificados.
4. Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar.

## **VI. PRAZO DA CONSULTA**

---

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite no prazo de 15 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.